



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI Nº 1262/2023 – PML

LIDIANÓPOLIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: FICA AUTORIZADA A CRIAÇÃO DE 05 (CINCO) VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a criação de 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica, no quadro Próprio do Magistério desta municipalidade, alterando o artigo 1º. Da Lei 845 de 29 de setembro de 2017, que passa a constar 55 (cinquenta e cinco) vagas.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis